

## INSTITUTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS – IRELGOV

### COMITÊ DE ÉTICA EDITAL N° 4/2026

#### SELEÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1 A Diretoria Executiva do IRELGOV, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para composição do Comitê de Ética do IRELGOV, em conformidade com o Código de Conduta e Ética do IRELGOV.
- 1.2 O presente edital foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do IRELGOV, em reunião interna ocorrida no dia 16 de janeiro de 2026.
- 1.3 Informações sobre o Comitê de Ética podem ser obtidas na página eletrônica <https://www.irelgov.com.br/> ou através do endereço eletrônico [irelgov@irelgov.com.br](mailto:irelgov@irelgov.com.br).

#### 2. DO COMITÊ DE ÉTICA

- 2.1 A natureza, finalidade, composição, organização, competência e atribuições do Comitê de Ética estão descritas como parte do Regimento Interno do Comitê de Ética, disponível em <https://www.irelgov.com.br/wp-content/uploads/2025/04/Regimento-do-Comite-de-Etica-do-IRELGOV-final.pdf>.
- 2.2 São atribuições principais do Comitê de Ética:
  - 2.1.1 Atualizar periodicamente o Código de Conduta e Ética do IRELGOV, a partir de eventual alteração na legislação anticorrupção no Brasil e de normativos que regulem a atividade de relações governamentais, adequação a eventual evolução das boas práticas adotadas pelas empresas e pelo setor público, benchmarking através de entrevistas com associados ou outros mecanismos para identificação de melhorias;
  - 2.1.2 Conduzir as ações e medidas necessárias para a divulgação e disseminação do Código de Conduta e Ética do IRELGOV, bem como da cultura ética em torno da entidade e de seus(suas) associado(a)s;
  - 2.1.3 Receber e analisar denúncias a respeito de eventuais violações do Código de Conduta e Ética do IRELGOV;
  - 2.1.4 Sugerir ao Conselho Deliberativo sanções e penalidades aplicáveis em eventuais violações do Código de Conduta e Ética – ainda que passíveis, em casos de exclusão de associado(a)s e resolução de contratos e/ou parcerias com colaboradore(a)s, fornecedore(a)s e/ou terceiros;
  - 2.1.5 Conduzir investigações internas, entrevistas, além da elaborar relatórios destinados a embasar e estruturar ações e medidas de melhoria de governança; e

- 2.1.6 Manter um canal de comunicação aberto ao(s) destinatário(a)s do Código de Conduta e Ética para dúvidas ou esclarecimentos, reporte de ocorrências ou infrações, e sugestões e comentários através do endereço eletrônico: [ouvidoria@irelgov.com.br](mailto:ouvidoria@irelgov.com.br)

### **3 DO NÚMERO DE VAGAS**

- 3.1 Serão abertas 3 (três) vagas para composição do Comitê de Ética, para um mandato de 2 (dois) anos.

### **4 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1 As inscrições para a composição do Comitê de Ética, para o biênio 2026-2028, deverão ser efetuadas entre os dias **20/01/2026** a **13/02/2026**, exclusivamente por meio candidatura realizada pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/nUU3PCmv6mMF8R1D8>.
- 4.2 Poderão inscrever-se associados da categoria pessoa física e representantes de pessoa jurídica que estejam com suas obrigações financeiras em dia junto ao IRELGOV.
- 4.3 O Irelgov não se responsabiliza por proposta de candidatura não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio dos dados.
- 4.4 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.5 A admissão dos(as) candidatos aprovados(as) será concretizada pela assinatura do **Termo de Responsabilidade**. No ato de assinatura, os(as) candidatos deverão apresentar cópia simples de seu documento de identidade.

### **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 5.1 O processo de seleção para composição do Comitê de Ética do IRELGOV será composto pelas seguintes etapas:
- 5.1.1 **Avaliação do Currículo Profissional:** O Currículo Profissional deverá ser anexado à proposta de candidatura e apresentar as principais atividades desempenhadas pelo(a) candidato(a) em sua carreira, com experiência prévia comprovada na condução de matérias de governança, compliance ou gestão de órgãos de ética de companhias ou entidades.
- 5.1.2 **Avaliação de motivação:** O(a) candidato(a) deverá apresentar suas principais motivações e interesses para compor o Comitê de Ética do IRELGOV.

### **6 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 6.1 Serão considerados participantes deste processo seletivo apenas candidatos(as) que cumprirem as condições de envio descritas acima.
- 6.2 **A igualdade e a diversidade fazem parte dos valores do IRELGOV.** Garantimos a igualdade de oportunidades em nossos processos de seleção e procuramos ativamente compor uma equipe diversa de profissionais. Assim, encorajamos homens e mulheres - independentemente da raça, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, idade, religião/crença, deficiência, ou quaisquer outras características pessoais - a candidatarem-se a este processo seletivo.